



Leis Município de Cidade Ocidental



Leis disponibilizadas na internet no biênio 2021/2022

COMUNICAÇÃO CMCO

LEI Nº 474/2001 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

“DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DO PESSOAL DO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNÍPIO DE CIDADE OCIDENTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PLÍNIO RODRIGUES DE ARAÚJO, PREFEITO MUNICIPAL DEE CIDADE OCIDENTAL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei estabelece o Plano de Cargos e Carreiras Do pessoal do Serviço Público do Município de Cidade Ocidental, que passa a ser o definido em seus anexos e regulamentações:

Anexo I - Detalhamento dos Cargos de Provimento Efetivo com indicativo de Vencimento da Classe e referência inicial de carreira.

Anexo II - Descrição dos Cargos.

Art. 2º - A título de progressão horizontal, que dar-se-á, exclusivamente, pelo critério de antiguidade o funcionário público do Município de Cidade Ocidental ascenderá uma referência na carreira a que pertencer a cada cinco anos de efetivo exercício.

1º - Para os efeitos deste artigo haverá uma diferença percentual nos vencimentos básicos de cada referência integrante das diversas carreiras na ordem de 2% (dois por cento).

2º - Não haverá progressão horizontal nos cargos de provimento em comissão.

3º - Os titulares de cargos em comissão que sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo terão a progressão horizontal assegurada, quanto a este último, enquanto perdurar o comissionamento.

Art. 3º- O pessoal efetivo do Município será enquadrado no Quadro de Pessoal, eliminando-se os desvios de função, segundo seu tempo de serviço, devendo constar como vantagem pessoal as diferenças vencimentais que houveram, sendo que tais vantagens serão consideradas para o efeito de incidência de quaisquer gratificações, já que integram, para todos os efeitos vencimentos básicos.

1º - Os cargos de Assistente de Ensino I, II e Monitores de Creche serão transformados em cargos de Professor I, na exata proporção em que os atuais Assistentes De Ensino Concluírem cursos de formação técnica específica em magistério, na forma e nos prazos que dispõe a lei de diretrizes e bases da educação.

2 - Os assistente de Ensino e Monitores de Creche que não concluírem cursos técnicos de magistério até o dia 31 de dezembro de 2.001 serão colocados em disponibilidade remunerada



Leis Município de Cidade Ocidental



Leis disponibilizadas na internet no biênio 2021/2022

COMUNICAÇÃO CMCO

na forma do que dispõe o 3º do artigo 41 da Constituição da República, ante a desnecessidade de seu cargo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Cidade Ocidental, aos vinte e sete dias do mês de Dezembro de 2.001.

ANEXO I DA LEI N°

DETALHAMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM INDICATIVO DE VENCIMENTO DA CLASSE E REFERÊNCIA INICIAL DE CARREIRA

CARGO	CLASSE E REFÊNCIA	VENCIMENTO BÁSICO (R\$)
Professor V	P V – 01.01	556,88
Profesor IV	PIV-01.01	464,07
Professor III	PIII-01.01	386,73
Professor II	PII-01.01	322,27
Professor I	PI-01.01	286,56
Fiscal de Tributos	FT-01.01	302,89
Coordenador pedagógico	OP-01.01	386,73
Orientador Educacional	OE-01.01	302,89
Fiscal de Vigilância Sanitária	FS-01.01	302,89
Fiscal da Vigilância Ambiental	FA-01.01	220,00
Fiscal de Posturas	FP-01.01	200,00
Agente Administrativo	AgAd-01.01	237,22
Auxiliar de Enfermagem	AE-01.01	376,41
Eletricista de Alta Tensão	EA-01.01	237,22
Eletricista de Baixa Tensão	EB-01.01	220,00



Leis Município de Cidade Ocidental



Leis disponibilizadas na internet no biênio 2021/2022

COMUNICAÇÃO CMCO

Operador de Máquinas	OM-01.01	237,00
Tratorista	TR-01.01	376,41
Motorista de Veículo Pesado	MP-01.01	200,00
Motorista de Veículo Leve	ML-01.01	200,00
Pedreiro	PE-01.01	200,00
Mecânico	MC-001.01	200,00
Mecânico de maq. pesadas	MM-01.01	200,00
Lubrificador	LB-01.01	200,00
Merendeira	ME-01.01	200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	AS-01.01	200,00
Gari	GA-01.01	200,00
Coletor de Lixo	CL-01.01	200,00

Anexo II da Lei nº

Descrição dos Cargos

Cargo: Professor I.

Quantitativo: 243

Requisitos mínimos para provimento: Curso Técnico de Magistério ou equivalente.

Discrição das atividades:

- Atividades inerentes às funções de magistério.

Cargo: Professor II.

Quantitativo: 25

Requisitos Mínimos para provimento: Licenciatura Plena, em matéria específica, sendo:



Leis Município de Cidade Ocidental



Leis disponibilizadas na internet no biênio 2021/2022

COMUNICAÇÃO CMCO

- 02 Professores de Português
- 02 Professores de Matemática;
- 01 Professores de Ciências;
- 01 Professores de História;
- 01 Professores de Geografia;
- 01 Professores de Educação Artística;
- 01 Professores de Educação Física
- 01 Professores de Inglês;

Discrição das Atividades:

- Atividades inerentes à função de magistério.

Cargo: Professores III.

Quantitativo: 167

Requisitos Mínimos para provimento: Licenciatura, plena, em matéria específica de Educação.

- 28 Professores de Português;
- 32 Professores de Matemático;
- 22 Professores de Ciências;
- 20 Professores de História
- 18 Professores de Geografia;
- 18 Professores de Educação Física;
- 09 Professores de Artes;
- 20 Professores de Inglês;

Descrição Das atividades:

- Atividades inerentes à função de magistério.

Cargo: Professores III.

Quantitativo: 167

Requisitos Mínimos para Provimento: Licenciatura plena, em matéria específica de Educação.

- 28 Professores de Português;
- 32 Professores de Matemática;
- 22 Professores de Ciências;



Leis Município de Cidade Ocidental



Leis disponibilizadas na internet no biênio 2021/2022

COMUNICAÇÃO CMCO

20 Professores de História;
18 Professores de Geografia;
18 Professores de Educação Física;
09 Professores de Artes;
20 Professores de inglês;

Descrição Das Atividades:

- Atividade inerentes à função de magistério.

Cargo: Professor Nível IV

Quantativo: 10

Requisitos Mínimos para Provimento: Licenciatura Plena em pós-graduação "Latu sensu" em área específica de educação.

Descrição das atividades:

Atividades inerentes à função do magistério.

Cargo: Professor Nível V.

Quantitativo: 05

Requisitos Mínimos para Provimento: Licenciatura Plena e pós graduação, "LATU SENSU", mestrado e ou doutorado em área específica da educação.

Descrição das atividades:

Atividades inerentes à função do Magistério.

Cargo: Coordenador Pedagógico.

Quantitativo: 14

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em Cidade Ocidental, aos vinte e sete dias do mês de Abril de 2.001.

PLÍNIO RODRIGUES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal